



PROJETO DE LEI nº 013/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 013/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltada a aquisição de veículo para desenvolvimento de ações de saúde ligadas aos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal, objeto de repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, Fonte: 4267 - Consulta Popular-COREDE 2012/2013.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	0034 – Assistência Médico-Hospitalar a População
Projeto:	1.057 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONSULTA POPULAR 2012/2013 - INVESTIMENTOS
Meta:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – CONSULTA POPULAR 2012/2013 - INVESTIMENTOS
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de veículo para desenvolvimento de ações de saúde ligadas aos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal objeto de repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, Fonte: 4267 - Consulta Popular-COREDE 2012/2013.
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.00.4267 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, **repasse**, em igual valor, efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, oriundos da Consulta Popular - COREDE 2012/2013, depositados junto ao Banco Banrisul, conta corrente nº 04.103554.0-1, agência 1095-Passa Sete.

TOTAL DOS REPASSES.	R\$ 50.000,00
----------------------------	----------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de março de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 013/2014

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde, o Município recebeu recursos do Fundo Estadual de Saúde, na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a aquisição de veículo para desenvolvimento de ações de saúde ligadas aos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal, objeto de repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, Fonte: 4267 - Consulta Popular-COREDE 2012/2013.

E para que o Município possa formalizar a aquisição do referido veículo, se faz necessária a inclusão de META no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA 2014, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2014, prevendo tal aquisição. Do contrário, estará impedido de adquiri-lo e, por consequência, terá que restituir os recursos ao governo do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse em igual valor efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, oriundos da Consulta Popular - COREDE 2012/2013, depositados junto ao Banco Banrisul, conta corrente nº 04.103554.0-1, agência 1095-Passa Sete..

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar início ao processo de aquisição do referido veículo, e, por consequência, melhorarmos os atendimentos das equipes de saúde da família e saúde bucal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 06 dias do mês de março de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal